



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.314/2019

Prorroga o prazo do Decreto nº 11.003/2018, que dispõe sobre Intervenção do Poder Público Municipal no Hospital - “**Casa de Caridade São José**”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a reunião realizada com Promotor de Justiça, em 09.05.2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até 31/05/2019 o prazo do Decreto nº 11.003/2018 de 19/06/2018, que dispõe sobre Intervenção do Poder Público Municipal no Hospital, “**Casa de Caridade São José**” Alegre - ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 10 de maio de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

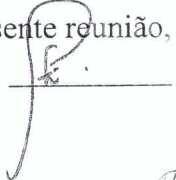


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do 1º Promotor de Justiça Cumulativa de Alegre

Av. Oscar de Almeida Gama, nº 72, Centro, Alegre/ES – 29.500-000, (28) 3552 8850 p.alegre@mpes.mp.br

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09.05.2019), na Promotoria de Justiça de Alegre situada na Av. Oscar de Almeida Gama nº 72, Centro, Alegre/ES, na presença do **Promotor de Justiça, Dr. MATHEUS LEME NOVAES**, compareceu o Sr. Secretário Municipal de Saúde e demais participantes notificados às fls. 458, 460 e 460v ao final subscritos, a fim de deliberarem acerca do fim da intervenção do Município na Casa de Caridade São José – CCSJ, correlato período de transição e demandas da nova diretoria, eleita em assembleia geral ocorrida no último dia 07 de maio. Aberta a reunião pelo IRMP, foi concedida a palavra aos membros nova diretoria da CCSJ, que fizeram juntar cópia do ato que definiu as funções de cada um na respectiva instituição. Solicitado o prazo de 90 dias pela nova diretoria para a transição, o Município apresentou contraproposta do prazo até 31/05/19, comprometendo-se a arcar com todos os compromissos financeiros assumidos durante o período de intervenção, mesmo que realize os pagamentos após o fim do aludido período. Pelos Secretários de Saúde e Finanças foi asseverado que a transferência das parcelas dos recursos utilizada de melhoria da qualidade dos serviços de saúde referentes aos meses de fevereiro/março/abril encontra-se em atraso. E que o parcelamento com o INSS (PROSUS) também se encontra com 3(três) meses de inadimplência. Pelo Secretário de Saúde e pelo PGM foi informado que a contratualização convênio para repasse da verba do Fundo Municipal de Saúde mediante faturamento se encerrou após 2 aditivos, que eram previstos no instrumento de contratualização, durante o período da intervenção. Desta forma, estes apontaram que não veem possibilidade jurídica no momento de realizar nova contratualização sem a presença das certidões necessárias. Pelo Secretário de Finanças foi proposto que antes da data de 31/05/2019, caso realmente não haja a realização de uma nova contratualização e ainda não haja outras soluções para a continuidade dos serviços da CCSJ, o Município se reunirá com a diretoria da entidade e decidirá sobre a possibilidade de prorrogação da intervenção. A equipe municipal informa desde já que estarão disponíveis e totalmente acessíveis as instalações, documentos, e qualquer outro auxílio de que necessitarem os membros da diretoria. Diante das falas o IRMP encerrou a presente reunião, deixando todos cientes da necessidade de cooperação entre o Conselho Administrativo da CCSJ e a equipe do Município durante o período de transição, e que aguardará informações sobre o desdobramento das providências que serão adotadas. Cientificados os presentes dos termos ora delineados, deu-se por encerrado a presente reunião, cujos ata, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos. Eu,  (Franklin Souza Porto, matr. MPES 594), a digitei e subscrevo. :


MATHEUS LEME NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA


José Moulin Tannure
CCSJ


Rángo Souza Batista
CCSJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do 1º Promotor de Justiça Cumulativa de Alegre

Av. Osear de Almeida Gama, nº 72, Centro, Alegre/ES – 29.500-000. (28) 3552 8850 p.alegre@mpes.mp.br

[Assinatura]
José Henrique da Silva Filho

CCSJ

[Assinatura]
Patrícia de Souza Bravo

CCSJ

[Assinatura]
José Penha Ovidio

CCSJ

Neusa Muniz

CCSJ

[Assinatura]
Ulysses de Campos

Secretário Municipal de Finanças

[Assinatura]
Deividny Nunes Medeiros de Paula

Interventor da CCSJ

[Assinatura]
Cassio Leandro Frauches de Souza

Advogado CCSJ

[Assinatura]
Rita de Cássia Siriano Mascarenhas

CCSJ

[Assinatura]
Ronaldo Ribeiro Machado

CCSJ

Ediane Vitor de Souza Vital

CCSJ

[Assinatura]
Cláudio Humberto de Oliveira

CCSJ

[Assinatura]
Daniel Freitas Júnior

Procurador Geral do Município

[Assinatura]
Adalberto Louzada da Rocha

Secretário Municipal de Saúde

[Assinatura]
Anna Cláudia Costa Benito

[Assinatura]
Conselho Municipal de Saúde